Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 0269f
Data 14 / 12 / 2023
Assinatura

MENSAGEM Nº 063/2023

Piraí, 14 de dezembro de 2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 269f
Rubrica Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Submeto à análise e pronunciamento dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que tem como finalidade principal, conceder abono salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, e pensionistas, do Poder Executivo, observadas as verdadeiras condições das finanças públicas, bem como demais normativas legais.

Mesmo com a notória queda de arrecadação o governo não vem medindo esforços para continuar trabalhando em prol dos servidores públicos de nosso Município, que faço mencionar ser nosso maior patrimônio.

Estamos enfrentando uma crise econômica que assola o país e não menos importante o Estado do Rio de Janeiro, com importantes repercussões sobre os municípios, e por consequência seus moradores e servidores. Mesmo diante desse quadro negativo, toda a equipe da Prefeitura não vem medindo esforços para continuarmos a prestar os serviços à população, bem como valorizar sempre nossos servidores que são os maiores responsáveis por prestar um serviço de excelência.

Mesmo diante de todas as adversidades, nosso governo não vem medindo esforços para melhorar nossa arrecadação, o verdadeiro problema a ser enfrentado para resolver questões de agora e para o futuro do município e também para a carreira dos servidores.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1698
Rubrica Fls 03

Esse esforço se deve, em muito à colaboração dos nossos servidores públicos, em que muitos tem se desdobrado para ajudar nossa comunidade no dia a dia. Nada mais justo que possamos gratificá-los, das diversas formas possíveis, respeitados os ditames da Lei e a responsabilidade no trato com a coisa pública.

Diante de todas estas turbulências estamos conseguindo reordenar nossas finanças, no sentido de garantir a prestação dos serviços disponibilizados aos nossos munícipes, deliberando que todas as medidas cabíveis, fossem adotadas para a concessão do mencionado abono, dentro das possibilidades do orçamento em vigor, sem comprometer os serviços essenciais que afetam diretamente nossa população.

Mediante a tudo isso, após muito trabalho e estudo, projetamos e estamos enviando em anexo o projeto de lei que oportuniza a disponibilidade de um abono no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a todos os servidores do Município de Piraí (exceto as excludentes legais).

O esforço conjunto da Câmara de Vereadores, do Executivo e da nossa população na busca de melhorarmos a economia do município de Piraí é que vai refletir a oportunidade de avançarmos sempre nas questões voltadas a nossos servidores e em serviços cada vez melhores para nossa comunidade.

Com estas considerações, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, e através da presente Mensagem, confiamos que este Augusto Poder Legislativo, aprove a proposta que lhes é enviada para que Executivo e Legislativo, unidos, continuem lutando pelo crescimento global do Município, valorizando nossos servidores públicos municipais, que trabalham com responsabilidade e competência.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2697
Rubrica Fls. 04

Tal medida se torna necessária ser analisada em caráter de URGÊNCIA devido aos trâmites de composição em folha de pagamento para que já possa ser disponibilizado no mês de dezembro do corrente ano.

Assim, apresentado junto ao presente, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, para autorizar a concessão de abono salarial, de forma a minimizar os impactos desse esforço coletivo e valorizar os servidores públicos, que são todos merecedores. O que se espera é a acolhida do presente projeto, que vai ao limite de nossa responsabilidade para com o município e suas necessidades, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto de lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração

Cordialmente,

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ-RJ

A Sua Excelência o Senhor

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Piraí - RJ

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 698
Rubrica Fls 05

PROJETO DE LEI Nº 94 /2023

==========

Concede abono aos servidores públicos municipais, e aos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica concedido abono salarial de R$ 400,00 (quatrocentos reais), aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

§ 1º – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos disciplinados no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, bem como no artigo 223 da Lei Municipal nº 964 de 11 de agosto de 2009 que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraí.

§ 2º – O abono ora concedido é eventual, não tendo vinculação salarial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****